



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 675ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 03/04/2024

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a seiscentésima septuagésima quinta Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Renato Jordão Bussiere, Presidente; Deise de Oliveira Delfino, Diretora da Vice-Presidência (VICEPRES); Vitor Emanuel da Silva Nacif, Assessor Técnico, representante da Diretoria das Superintendências Regionais (DIRSUP); José Dias da Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Julia Kishida Bochner, Diretora de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRRAM); Milena Alves da Silva, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ); e José Antônio Paulo Fonseca, Diretor Executivo e de Planejamento (DIREX). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. SEI-070002/005086/2024. Requerimento:** Solicitação de substituição do servidor Miguel Arcanjo da Rosa, id. funcional 2701572-6, pelo servidor Leonardo Martins Sena, id funcional 4347965-0, na coordenação dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrados em 24/06/2010 entre o Ministério Público Federal, o Ministério Público Estadual, o Inea, o Município de Barra Mansa e as empresas: (i) Calusin Caldeiraria e Usinagem Ltda.(TAC.INEA.006/10); (ii) Mogeana Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda. (TAC.INEA.007/10); (iii) Incomal Indústria e Comércio de Estruturas Metálicas Matos Ltda. (TAC.INEA.008/10); (iv) MOMAI - Montagem e Manutenção Industrial Ltda -ME (TAC.INEA.009/10); (v) Partemec Usinagem e Caldeiraria Ltda. (TAC.INEA.010/10); e (vi) Mecsteel Indústria Mecânica Ltda. (TAC.INEA.011/10). **Decisão:** Solicitação aprovada conforme considerações do representante da DIRSUP. **III. SEI E-07/002.13351/2014 – Ricardo Ribeiro Magalhães. Requerimento:** Para ciência da perda da eficácia do Auto de Infração COGEFISEAI/00146438 (penalidade: multa simples no valor de R\$ 9.669,16), considerando a incidência da prescrição intercorrente. **Decisão:** Conforme Manifestação da Procuradoria do Inea GERDAM SEI nº 925 e manifestação da Assessora de Apoio Jurídico da DIRPOS no momento da reunião, informando que o processo administrativo SEI-070002/020003/2023 foi aberto para acompanhamento dos danos ambientais, o Conselho Diretor: (i) tomou ciência da perda da eficácia do Auto de Infração COGEFISEAI/00146438; e (ii) indicou que a DIRPOS: (a) encaminhe os autos à Corregedoria do Inea para apuração de eventual responsabilidade funcional decorrente da prescrição constatada e (b) notifique o autuado sobre a prescrição, a presente decisão e a abertura do processo de apuração de dano (informando, inclusive, o número do processo). **IV. SEI E-07/002.8632/2016 – Votorantim Cimentos do Brasil S.A.. Requerimento:** Para ciência da perda da eficácia do Auto de Infração COGEFISEAI/00149502 (penalidade: multa simples no valor de R\$ 3.339,74), considerando a incidência da prescrição intercorrente. **Decisão:** Conforme Manifestação da Procuradoria do Inea GERDAM SEI nº 931 (Manifestação nº 13/2023 – RRC) e manifestação da Assessora de Apoio Jurídico da DIRPOS no momento da reunião, informando que o processo administrativo SEI-070002/020000/2023

foi aberto para acompanhamento dos danos ambientais, o Conselho Diretor: (i) tomou ciência da perda da eficácia do Auto de Infração COGEFISEAI/00149502; e (ii) indicou que a DIRPOS: (a) encaminhe os autos à Corregedoria do Inea para apuração de eventual responsabilidade funcional decorrente da prescrição constatada e (b) notifique o autuado sobre a prescrição, a presente decisão e a abertura do processo de apuração de dano (informando, inclusive, o número do processo). **V. SEI E-07/002.5876/2014 – Dinaco Importação e Comércio S.A..** Requerimento: Para ciência da perda da eficácia do Auto de Infração COGEFISEAI/00148403 (penalidade: multa simples no valor de R\$ 17.151,82), considerando a incidência da prescrição intercorrente. Decisão: Conforme Manifestação da Procuradoria do Inea GERDAM SEI nº 941 (Manifestação nº 15/2023 – RRC) e manifestação da Assessora de Apoio Jurídico da DIRPOS no momento da reunião, informando que o processo administrativo SEI-070002/019998/2023 foi aberto para acompanhamento dos danos ambientais, o Conselho Diretor: (i) tomou ciência da perda da eficácia do Auto de Infração COGEFISEAI/00148403; e (ii) indicou que a DIRPOS: (a) encaminhe os autos à Corregedoria do Inea para apuração de eventual responsabilidade funcional decorrente da prescrição constatada e (b) notifique o autuado sobre a prescrição, a presente decisão e a abertura do processo de apuração de dano (informando, inclusive, o número do processo). **VI. SEI E-07/002.3386/2014 – C-Flex Indústria de Argamassa e Comércio de Materiais de Construção Ltda..** Requerimento: Para ciência da perda da eficácia do Auto de Infração COGEFISEAI/00147048 (penalidade: multa simples no valor de R\$ 47.603,42), considerando a incidência da prescrição intercorrente. Decisão: Conforme Manifestação da Procuradoria do Inea GERDAM SEI nº 943 e manifestação da Assessora de Apoio Jurídico da DIRPOS no momento da reunião, informando que o processo administrativo SEI-070002/019996/2023 foi aberto para acompanhamento dos danos ambientais, o Conselho Diretor: (i) tomou ciência da perda da eficácia do Auto de Infração COGEFISEAI/00147048; e (ii) indicou que a DIRPOS: (a) encaminhe os autos à Corregedoria do Inea para apuração de eventual responsabilidade funcional decorrente da prescrição constatada e (b) notifique o autuado sobre a prescrição, a presente decisão e a abertura do processo de apuração de dano (informando, inclusive, o número do processo). **VII. Requerimento:** Deliberar quanto à indicação das servidoras Ingrid Rosa do Espírito Santo, id. funcional 4359385-2, Natalia Rodrigues Gomes, id. funcional 4366953-0 e Renata Tostes Varol Rodrigues, id. funcional 4264739-8, como substitutas eventuais da DIRPOS para as reuniões do Condir. Decisão: Indicação aprovada conforme considerações do Diretor da DIRLAM. **VIII. SEI-070002/004797/2024 - Jorge Mibielli Barbará Junior.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de apreensão de: (i) um arpão picasso; e (ii) um arpão divecon, no canto Leste da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Aventureiro (RDS). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIRBAPE, o Conselho Diretor ratificou a apreensão cautelar. **IX. SEI-070002/017495/2023.** Requerimento: Deliberar quanto à doação de 01 (uma) “paraf/furadeira bat GSB180-LI Bosch” pela empresa NIT2SPORTS Eventos Esportivos Ltda., destinada ao Parque Estadual da Serra da Tiririca (PESET). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIREX, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação do bem ao patrimônio do Inea. **X. SEI-070002/007940/2021.** Requerimento: Deliberar quanto à doação de 01 (um) Bebedouro AQUA BBE01PF BIVOLTFECP, 01 (um) GPS Garmim Etrex 10 e 01 (um) Roteador Wireless N 450 MBPS TL-WR940N TP-LINK, pela empresa LYNXFILM Produções Audiovisuais Ltda., destinados à Área de Proteção Ambiental de Maricá. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIREX, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação dos bens ao patrimônio do Inea. **XI. SEI-070002/014998/2022.** Requerimento: Para ciência da proposta de Portaria Inea/Pres que disponha sobre a designação de servidor para o exercício das atribuições de gerente executivo e crie Grupo de Trabalho (GT) para análise e acompanhamento do Convênio nº 09/2023, celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e Município de Angra dos Reis. Decisão: Conforme considerações da Diretora da VICEPRES, os Conselheiros tomaram ciência da nomeação dos servidores Thiago Teles Alvaro, id. funcional 4459795-9, e Rodolfo da Rocha Varize, id. funcional 5143197-1, para compor o GT e do servidor Thiago Teles Alvaro, como coordenador do GT e Gerente Executivo. O Conselho Diretor tomou ciência da portaria, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XII.** Por solicitação do Representante da DIRSUP, o assunto a seguir foi incluído na pauta. Requerimento: Deliberar quanto à indicação da nomeação de Alex Vinícius de Souza Christ, como Superintendente Regional de Piabanha (SUPPIB). Decisão: Indicação aprovada conforme considerações do Representante da DIRSUP. **XIII.** Por solicitação da Presidência, o processo a seguir foi incluído na pauta. **SEI-070001/000591/2024.** Requerimento: Deliberar quanto ao pedido de cessão do servidor Maurício Couto César Junior, id. funcional 2148164-4, para atuar na Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas). Decisão: Conforme considerações do

Presidente e manifestação do Diretor da DIRLAM no momento da reunião informando não ter nada a opor à cessão, o Conselho Diretor aprovou o pedido de cessão. **XIV. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Emanuel da Silva Nacif, Assessor Técnico**, em 04/04/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta**, em 04/04/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Alves da Silva, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 04/04/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Dias da Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 04/04/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bochner, Diretora**, em 04/04/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor**, em 04/04/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antônio Paulo Fonseca, Diretor**, em 05/04/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deise de Oliveira Delfino, Diretora Vice-Presidente**, em 05/04/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Jordão Bussiere, Presidente**, em 05/04/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **71549992** e o código CRC **2F69A461**.